



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 34, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021](#), que institui o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho (ctSEG).

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI n.º 6000141/2022-90, n.º 6000729/2022-90 e n.º 6001906/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e os artigos 1º, 2º e 3º do [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63, de 28 de julho de 2021](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC).

Art. 1º É instituído o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC).

Art. 2º O SNSEC tem caráter permanente e possui as seguintes atribuições:

(...)

III – elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação;

(...)

Art. 3º O SNSEC será coordenado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Vice-Coordenador e a composição do Subcomitê serão definidos por Ato da Presidência.”

Art. 2º Acrescentar os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C ao [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021, de 28 de julho de 2021](#), com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Subcomitê terá como Unidade

de Apoio Executivo (UAE) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de TIC da Justiça do Trabalho, referenciado na [Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021](#).

Art. 3º-B O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 3º-C O Subcomitê está associado ao Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CNGOVTIC).”

Art. 3º Republicue-se o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.